

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

**RELATÓRIO E PARECER SOBRE A
PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO
REGIONAL – CLASSIFICA A GRUTA DAS
TORRES COMO MONUMENTO NATURAL
REGIONAL**

HORTA, 18 DE NOVEMBRO DE 2003



CAPÍTULO I

INTRODUÇÃO

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 18 de Novembro de 2003, na Sede da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na cidade da Horta, a fim de relatar e dar parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa Regional, sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional que “Classifica a Gruta das Torres como Monumento Natural Regional”.

Esta Proposta de Decreto Legislativo Regional deu entrada na Assembleia Legislativa Regional dos Açores no dia 10 de Outubro de 2003, tendo sido enviada à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, para apreciação e emissão de parecer, no dia 14 do mesmo mês.

CAPÍTULO II

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A apreciação e emissão de parecer à presente Proposta de Decreto Legislativo Regional exercem-se em conformidade com o disposto na alínea *a)* do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa e na alínea *c)* do n.º 1 do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.



COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

CAPÍTULO III

APRECIACÃO NA GENERALIDADE E NA ESPECIALIDADE

De acordo com o artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/93/A, de 23 de Dezembro, que aplicou à Região o regime jurídico da Rede Nacional de Áreas Protegidas, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 19/93, de 23 de Janeiro, as áreas protegidas de interesse regional classificam-se nas categorias seguintes:

- a) Parque regional;
- b) Reserva natural regional;
- c) Parque natural regional;
- d) Monumento natural regional;
- e) Paisagem protegida de interesse regional.

A Proposta de Decreto Legislativo Regional em apreciação visa precisamente a classificação como Monumento Natural Regional da Gruta das Torres, na ilha do Pico.

A Comissão procedeu à audição do Senhor Secretário Regional do Ambiente que justificou esta iniciativa legislativa com a necessidade de proteger e preservar aquele que é considerado o maior túnel lávico conhecido da Região, com mais de cinco quilómetros de comprimento total e com um interior rico em formações lávicas.

Concluída a apreciação da Proposta de diploma, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável na generalidade e na especialidade.

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

Horta, 18 de Novembro de 2003

O Relator,

José Nascimento Ávila

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente,

Manuel Herberto Rosa